Lei Nº 50 de 30 de [illegible]

Autorizando o Chefe do Poder Executivo a vender mediante concorrência Pública o Caminhão desta Municipalidade, e das outras providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Bebéribe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante edital de concorrência Pública, a quem melhor proposta oferecer, autorizado a vender um Caminhão Marca Ford, com as características de fábrica.

Art. 2º - Fica, tambem, por esta autorizado o Senhor Prefeito Municipal, de adquirir um Veículo novo, tambem através de tomada de preços, a quem melhor oferta der para que sirva aos trabalhos de Obras Públicas desta Edilidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 28 de julho de 1964.

x [illegible]
Prefeito Municipal
x Juvenal Sombra Coelho Secretário

...us ...te Almeida Camêlo-Lezaurei
...te Se... ..., certifiquei no Projeto ori-
...al e publiquei no lugar de costume.
Data retro. A Camêlo